ESTATUTO DA EQUIPE DE CORRIDA NEM VELOZES & NEM FURIOSOS – MACAPÁ (NVNF)

CAPÍTULO I – DA EQUIPE

Art. 1º A equipe de corrida Nem Velozes & Nem Furiosos – Macapá (NVNF) é uma associação civil, esportiva, sem fins lucrativos, com sede em Macapá-AP, de duração indeterminada, regida por este Estatuto.

Art. 2º A equipe tem como finalidade:
I. Promover a prática da corrida de rua entre seus membros;
II. Incentivar hábitos saudáveis, bem-estar físico e integração social;
III. Representar a equipe em corridas locais, regionais e nacionais.

CAPÍTULO II – DOS MEMBROS

Art. 3º A equipe é composta por membros associados, admitidos mediante interesse, afinidade com os valores do grupo e aceitação deste Estatuto.

Art. 4º São deveres dos membros:
I. Zelar pelo bom nome da equipe;
II. Cumprir as determinações da diretoria;
III. Utilizar o uniforme oficial ou de treino quando solicitado pela diretoria em eventos ou corridas importantes;
IV. Contribuir mensalmente com o valor estipulado pela Diretoria para manutenção das atividades da equipe;
V. Participar das reuniões, treinos e ações promovidas pela equipe.

Art. 5º São direitos dos membros:
I. Participar das atividades e eventos da equipe;
II. Receber informações sobre a administração e finanças;
III. Usar os materiais e equipamentos da equipe conforme orientação da diretoria.

Art. 6º O desligamento de um membro poderá ocorrer por iniciativa própria, a qualquer tempo, mediante solicitação formal dirigida à Diretoria.
Parágrafo único. O desligamento voluntário não exime o membro do cumprimento de eventuais obrigações pendentes junto à equipe.

CAPÍTULO III – DA DIRETORIA

Art. 7º A equipe será dirigida por uma diretoria composta, no mínimo, pelos seguintes cargos e respectivas funções:

Presidente – Representa oficialmente a equipe, coordena e supervisiona todas as atividades e decisões;

Vice-presidente – Auxilia o presidente e o substitui em suas ausências;

Tesoureiro(a) – Responsável pela gestão financeira, arrecadações, prestação de contas e controle do caixa;

Diretor(a) de Comunicação – Cuida da divulgação das ações da equipe, redes sociais, comunicação interna e externa;

Diretor(a) de Coordenação – Organiza eventos, reuniões e atividades logísticas do grupo;

Diretor(a) Esportivo – Planeja os treinos, acompanha o desempenho dos membros e propõe estratégias para corridas.

Art. 8º Compete à diretoria:
I. Planejar e organizar as atividades da equipe;
II. Determinar a obrigatoriedade do uso do uniforme em eventos e corridas estratégicas;
III. Administrar os recursos financeiros da equipe com transparência;
IV. Aplicar sanções em caso de descumprimento do Estatuto.

CAPÍTULO IV – DOS UNIFORMES

Art. 9º A equipe terá uniforme oficial e uniforme de treino, ambos padronizados.

Art. 10º O uso do uniforme será obrigatório nas corridas e eventos considerados importantes pela diretoria. O descumprimento injustificado acarretará em advertência, conforme previsto neste Estatuto.

Parágrafo único. A aquisição e manutenção do uniforme oficial e de treino são de responsabilidade individual de cada membro.

CAPÍTULO V – DAS CONTRIBUIÇÕES

Art. 11º Todos os membros deverão contribuir mensalmente com o valor estipulado pela Diretoria. Todo valor arrecadado será destinado à:

Participação em eventos;

Compra de materiais e equipamentos;

Manutenção da identidade visual da equipe (material gráfico, etc.);

Reservas para viagens ou corridas estratégicas;

E em outros momentos que forem considerados importantes.

§1º O pagamento da mensalidade deverá ser realizado até o dia 9 (nove) de cada mês.

§2º O atraso superior a 5 (cinco) dias acarretará o bloqueio do direito do membro de participar dos treinos e atividades da equipe, até a regularização do pagamento.

§3º O atraso superior a **60 (sessenta) dias** será interpretado como desinteresse em permanecer na equipe, podendo resultar em desligamento automático, salvo justificativa formal apresentada à Diretoria.

§4º Em casos de dificuldades financeiras que impossibilitem o pagamento da mensalidade, o membro deverá comunicar a situação à Diretoria, que poderá avaliar medidas de apoio ou flexibilização.

§5º Em caso de desistência, o membro que desejar retomar as atividades da equipe deverá, caso haja pendências, quitar os débitos anteriores ao desligamento.

§6º O valor da contribuição poderá ser reajustado a qualquer momento, mediante decisão da Diretoria, com comunicação aos membros com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

CAPÍTULO VI – DAS SANÇÕES

Art. 12º não cumprimento das obrigações por parte dos membros poderá acarretar:

I. Advertência verbal ou escrita;
II. Suspensão temporária das atividades da equipe;
III. Exclusão do membro, em caso de reincidência grave ou desrespeito às normas da equipe.

Parágrafo único. O membro inadimplente com mais de **60 (sessenta) dias** de contribuição poderá ter seu acesso às atividades restringido até a regularização.

CAPÍTULO VII – DAS COMISSÕES

Art. 13º A Diretoria poderá instituir comissões temporárias ou permanentes para tratar de assuntos específicos, sempre que julgar necessário.

Art. 14º As comissões serão compostas por membros da equipe, designados pela Diretoria ou por voluntariado, de acordo com o tema ou atividade a ser desenvolvida.

Art. 15º Compete às comissões:
I. Planejar, executar e/ou propor ações relativas ao tema para o qual foram criadas;
II. Trabalhar em articulação com a Diretoria;
III. Apresentar relatórios ou prestações de contas, quando solicitados.

Art. 16º As comissões terão sua duração, objetivos e composição definidos no ato de sua criação e poderão ser dissolvidas a qualquer momento pela Diretoria.

CAPÍTULO VIII – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 17º A equipe poderá realizar parcerias com empresas ou instituições para apoio em eventos, fornecimento de materiais ou patrocínio.

Art. 18º Este Estatuto entra em vigor na data de sua aprovação.
